

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

CORRIGENDA NA PORTARIA Nº 720/2013, de 07 de outubro de 2013, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 09 de outubro de 2013 (Edição nº 821), onde se lê (...)

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA(...)

Leia-se (...)

A DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUÍZA DE DIREITO MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, (...)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Fortaleza 09 de outubro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Juíza Diretora em exercício

CORRIGENDA NA PORTARIA Nº 713/2013, de 07 de outubro de 2013, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 09 de outubro de 2013 (Edição nº 821), onde se lê (...)

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA(...)

Leia-se (...)

A DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUÍZA DE DIREITO MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, (...)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Fortaleza 09 de outubro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Juíza Diretora em exercício

PORTARIA Nº. 724/2013

A DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais etc,

CONSIDERANDO os fatos descritos no expediente de nº. 8500595-60.2012.8.06.0026,

CONSIDERANDO o entendimento da Comissão Especial de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CEPAD, conforme informado por meio do Ofício nº 020/2013 – CEPAD/FCB, de 02 de outubro 2013,

CONSIDERANDO o art. 482 da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 c/c art. 210 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, com esteio no disposto no art. 482 da Lei nº. 12.342, de 28 de julho de 1994, c/c o art. 210 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, a ser realizado pela Comissão Especial de Procedimentos Administrativos Disciplinares do Fórum Clóvis Beviláqua, com a finalidade de apurar ilícitos administrativos, possivelmente cometidos pelo servidor José Gualberto Barbosa, Matrícula nº 1926, mormente a violação ao contido nos arts. 191 e 193 da Lei 9.826/74, em relação aos fatos narrados, e provas, contantes do Processo Administrativo nº 8500595-60.2012.8.06.0026, não se olvidando de assegurar aos indiciados a ampla defesa e o contraditório, devendo ser apresentado relatório conclusivo dentro do prazo legal de 90(noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 09 outubro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Juíza Diretora em exercício

PORTARIA Nº 719/2013

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o provimento nº 01/2012-DF, que criou o Plantão Judiciário, denominado de “Juizado do Torcedor”, para funcionar nos dias de jogos futebolísticos;

RESOLVE designar o Juiz abaixo discriminado para responder pelo Plantão Judiciário na dependência do “Arena Castelão”

DATA	DIA	HORÁRIO	JUIZ(A)	SERVIDOR	OFICIAL(A) DE JUSTIÇA

08/10/13	terça-feira	21:50	Dr. José Maria dos Santos Sales	Wallace Sobreira Machado, mat 201242 Celso Luís de Sousa Girão Júnior, mat 98831 Giovany Cunha Siqueira, mat 201616	- Glauber Hebert Maurício Maia, mat 5610 cel- 9696-1946
----------	-------------	-------	---------------------------------	---	---

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 07 de outubro de 2013

MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
JUÍZA DIRETORA, EM EXERCÍCIO

PORTRARIA Nº. 721/2013

A DIRETORA EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUÍZA DE DIREITO MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE designar o DR. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, Juiz de Direito desta Comarca, para presidir a cerimônia de casamento civil de FRANCISCO DE ANDRADE GARCEZ NETO e AMANDA LIA ARRUDA LIMA, a realizar-se no dia 08 de novembro de 2013, nesta Capital, cujo processo de habilitação tramita no Cartório de Registro Civil do Mucuripe.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 08 de outubro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
JUÍZA DIRETORA

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

PORTRARIA N.º 001/2013.

Francisco Chagas Barreto Alves, Juiz Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o § 2º, do art. 455, da Lei 12.342, de 28 de julho de 1994, RESOLVE designar a servidora CRISTIANNE SOUSA DE OLIVEIRA LIMA, Auxiliar Judiciária, matrícula 12119, lotada nesta Secretaria de Vara, para substituir ANA LUISA DE MELO E SILVA, Diretora de Secretaria desta Vara, durante suas férias, no período de 10 de outubro a 08 de novembro de 2013,

Fortaleza, 06 de setembro de 2013.

Francisco Chagas Barreto Alves,
Juiz Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

COMARCAS DO INTERIOR

PORTRARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR

ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE JUCÁS
SECRETARIA DE VARA ÚNICA

PORTRARIA N.º 009/2013

A DRA. IZABELA MENDONÇA ALEXANDRE DE FREITAS, MM. Juíza Substituta Titular desta Comarca de Jucás, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que o direito de acesso à justiça, previsto no inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal, orienta pela tentativa de resolução de processos da forma mais célere e econômica para as partes e mesmo para o Poder Judiciário, sendo a conciliação um dos meios mais simples e eficazes de solução de litígios;

Considerando que a eficiência operacional, o acesso ao sistema de Justiça e a responsabilidade social são objetos estratégicos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução/CNJ nº 70, de 18 de março de 2009 e da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2012;